

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2019

Processo nº:051/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 06/05/2019.

Objeto:

→ **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, do veículo Van placa IVT - 2602, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Humaitá/RS.**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa especializada para fazer a manutenção corretiva da Van Master placa IVT - 2602, lotada na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Humaitá/RS, conforme se justifica abaixo.

A contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto é necessária e tem caráter emergencial visto que a Van Master é indispensável para o Município, que só possui dois veículos desse porte sendo utilizados diariamente para transporte de pacientes com problemas graves de saúde, em deslocamento para atendimento em outros centros de referência em Saúde.

Considerando o estabelecido no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento a ser tomado é de dispensa de licitação, realizando-se levantamento de preços para fins de ser contratado.

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Gilberto Knorst
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria da Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal da Secretaria da Saúde

Proj./Ativ. 2.028 – promoção da Saúde-PFVPS

Elemento: 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

Despesa: 200 - Saldo: 14.186,08

Elemento: 33.90.39.19 – Manutenção de veículos

Despesa: 202 - Saldo R\$ 10.885,00

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Lenir Cecília Dahlem

Secretária de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, de um veículo Van placa – IVT - 2602, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Humaitá/RS.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

Despesa: 200 - Saldo: 14.186,08

Elemento: 33.90.39.19 – Manutenção de veículos

Despesa: 202 - Saldo R\$ 10.885,00

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2019.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, IV**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Comissão de Licitação:

Nome: Cristina Donato: _____

Nome: Michael Loch: _____

Nome: Aline Reihner: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2019

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Maurício Daniel Bartzen
Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 051/2019, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para a contratação da empresa Empresa ELETRICA TRESPASSENSE H W LTDA, CNPJ nº 88.561.998/0001-44, com endereço Av. Jose de Alencar, nº 416, centro, da cidade de Três Passos/RS, CEP-98.600-000, pelo valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie urgência/emergência, a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação da Empresa ELETRICA TRESPASSENSE H W LTDA, CNPJ nº 88.561.998/0001-44, com endereço Av. Jose de Alencar, nº 416, centro, da cidade de Três Passos/RS, CEP-98.600-000 pelo valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

Assim considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 011/2019, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratação da Empresa ELETRICA TRESPASSENSE H W LTDA, CNPJ nº 88.561.998/0001-44, com endereço Av. Jose de Alencar, nº 416, centro, da cidade de Três Passos/RS, CEP-98.600-000, para prestar os serviços de manutenção corretiva do veículo Van Master, placa IVT - 2602, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Humaitá/RS, 06 de maio de 2019.

Fernando Wegmann
Prefeito Municipal